

**UNIVERSIDAD INTERCONTINENTAL UTIC**

**MARIO DOMINGOS LEME**

**O FUTURO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E O SISTEMA NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO - SNE**

**SÃO PAULO**  
**2022**

## RESUMO

Os principais agentes da educação, a exemplo de gestores, educadores e sociedade organizada, tem acompanhado a tramitação do PLP 235/19 que trata do Sistema Único de Educação no Brasil, haja vista a possibilidade de melhorias nas políticas públicas na área rumo à consolidação de mudanças no aprendizado. Em especial pelos desafios de gestão do Ensino impostos pela pandemia e que fizeram refletir sobre este futuro, aguarda-se um documento representativo dos movimentos de atuação colaborativa dos entes subnacionais e as vantagens de apoio técnico e financeiro relacionadas. Este debate reúne as questões sobre diálogo federativo e formação de parcerias para aperfeiçoar o processo de avaliação, conteúdos e qualidade do ensino. Trata-se da possibilidade de encadeamento dos diversos elementos que respondam ao paradigma de obtenção de resultados práticos e que estão pautados em: metodologias ativas, novos conteúdos, diálogo com as empresas e sociedade, organização mais democrática e efetividade de coordenação. Vislumbrar um Sistema Nacional de Educação nos faz crer em viabilização, especialmente se as autoridades, sociedade civil, corporações e entidades deste segmento cuidarem para aplicar recursos nas iniciativas públicas e privadas em grau mais consistente e adequado.

**Palavras-chave:** SNE, Educação, Congresso, Aprovação do SNE e Arranjos Educacionais

## SUMMARY

The main agents of Education, such as managers, educators and organized society, have followed the processing of PLP 235/19, which deals with the Unified Education System in Brazil, given the possibility of improvements in public policies in the area and in the consolidation of learning changes. In particular, given the teaching management challenges imposed by the pandemic and which made us reflect on this future, a document representing the collaborative action movements of subnational entities and the related technical and financial support advantages is awaited. This

debate brings together questions about federative dialogue and the formation of partnerships to improve the evaluation process, contents and quality of teaching. It is about the possibility of concatenating several elements that respond to the paradigm of obtaining practical results and which are listed in: active methodologies, new content, dialogue with companies and society, more democratic organization and effective coordination. Envisioning a National Education System makes us believe in feasibility, especially if the authorities, civil society, corporations and entities in this segment take care to apply resources in public and private initiatives in a more consistent and adequate degree.

## INTRODUÇÃO

Os registros da literatura educacional acerca do Sistema Nacional de Educação no Brasil ganharam destaque no período pós ditadura em especial como resultado da promulgação da Constituição Federal de 1988. Em prol da qualidade de ensino e aprendizagem no território brasileiro, desde então, o tema vem sendo tratado pelos setores público e privado haja vista a necessidade de articulação federativa para sua consecução representada pela regulamentação do artigo 211.

Diversos autores vêm procurando subsidiar a compreensão do impacto nas políticas educacionais à luz de um documento com força de atuação nacional. Afinal todos buscam entender: que contribuições o Sistema Nacional de Educação pode oferecer para o desenvolvimento do ensino no Brasil?

É importante refletir sobre as principais consequências da sua ausência no cotidiano da escola pública para cumprir as demandas que a sociedade exige, notadamente acerca do diálogo federativo e do processo de planejamento. Sob esta ótica julgam adequadas a atualidade e pertinência do debate que reclama análises relacionadas à aprovação do PLP 235/19 que dispõe sobre a avaliação dos sistemas de ensino, determina a elaboração de planos nacional, estaduais, municipais e distrital de educação e especifica as fontes de financiamento.

Este artigo traz contribuição para a permanência e ampliação do debate sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Ensino no Brasil, especialmente pela necessidade de organização do aprendizado através de iniciativas relacionadas ao processo de federalismo educacional em regime de cooperação, tal qual previsto no projeto.

O objetivo geral do artigo é prever o cenário de educação federativa com a instauração de acordos, pactos e compromissos comuns, para o combate à desigualdade e melhoria da oferta, razão maior da estratégia de desenvolvimento. Pode-se dizer que o Sistema Nacional de Educação deverá trazer avanço significativo à estrutura de aprendizagem no Brasil, reunindo as normas de aplicação nos entes federados em especial sob a possibilidade de ajudar a resolver os entraves do diálogo com a União na conquista dos auxílios técnicos e financeiros necessários aos Estados e aos municípios para ampliação de suas redes.

Os estudiosos da educação declaram que esta perspectiva permeia um cenário de nações que superaram os seus embates políticos e já equalizaram a operacionalização de planos educacionais consolidados em crescimento econômico e bem estar de suas populações. O Brasil não está neste quadro, ainda que colecionasse diversas propostas de sistemas educacionais a exemplo do texto constitucional e da LDBEN. Neste contexto, fica claro que os entes federados poderão valer-se de um documento único para atuação mais eficaz, desde que respeitadas as suas complexas autonomias regionais e locais em prol da oferta de ensino público.

Este trabalho estrutura-se em quatro capítulos, apresentando-se no primeiro a história e certos destaques temporais do sistema de ensino da lavra de autores dedicados a essa temática, além da evolução, importância e planejamento de atuação como projeto de Estado. No segundo capítulo são abordados os marcos contratuais e jurídicos relacionados à trajetória dos sistemas de ensino no Brasil como importante norteador de sua realização com o propósito de elencar os principais normativos que regularam a educação no Brasil. O terceiro capítulo demonstra a organização destes estudos nas diversas perspectivas relacionadas ao que se considera como sistema e declara o objetivo da investigação. No capítulo quatro é apresentada a pesquisa em maior contexto elencando os principais impactos das parcerias que poderiam ser ampliadas a partir da aprovação do Sistema Nacional de Educação relacionadas às experiências exitosas da atuação neste panorama, qual seja, a identificação de avanços educacionais na proposta de responder ao desafio de vislumbrar o futuro nos tempos que antecedem a aprovação (ou não) do PLP 235/19 na Câmara dos Deputados.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O referencial teórico deste artigo surge a partir de dois objetos de estudo: os antecedentes jurídicos de regulamentação do sistema de ensino e a atuação de Educação em rede. São análises que debatem com intensidade o SNE cujas ponderações auxiliarão a traçar o cenário caso o Congresso Nacional aprove o PLP 235/19.

A professora Nina Ranieri da Universidade de São Paulo apresenta o arcabouço jurídico da educação com ênfase à CF88, a LDBEN e o PNE como elementos de muita importância para explicar o desenvolvimento da estrutura normativa da educação no Brasil sob a ótica de sistemas estruturais. O professor Binho debate sobre a necessidade de corrigir as desigualdades e transformar a educação no Brasil utilizando-se de um Sistema Nacional de Educação adequadamente estruturado e que consiga mitigar os grandes problemas da desigualdade na escola pública, preservar os direitos e ampliar o desenvolvimento. O professor Mozart Neves Ramos demonstra, através da sua experiência com os Arranjos de Desenvolvimento da Educação, as oportunidades de termos um Sistema Nacional de Educação que fundamente as parcerias e que realize em definitivo as propostas de atuação e colaboração nas instancias e fóruns de apoio técnico e financeiro para ampliar a qualidade do ensino, respeitadas as limitações operacionais nos pequenos municípios que passarão a ter voz nestes encontros. A autora Diva Chaves Sarmiento, na sua visão de ex-secretária de Educação de Juiz de Fora (MG) traz importante contribuição com ênfase em Administração Educacional, notadamente nos temas formação de professores, avaliação e políticas educacionais. Para a autora a importância da análise está “nas possibilidades de reflexões sobre as bases das lutas em torno da construção de um Projeto Nacional de Educação e sua organização em Sistema Nacional”. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010). A Pedagoga Josiane de Souza Paiva contribui com as suas experiências nos anos iniciais do ensino fundamental. A também pedagoga Thamyres Wan de Pol Fernandes, graduada pela Universidade Federal de Juiz de Fora (MG), atua nos temas políticas educacionais, sistemas de ensino e planos de educação.

A reunião da produção acadêmica destes debatedores tem significado à luz do PLP 235/19 que, se aprovado, poderá amparar análises relacionadas em três segmentos: arcabouço normativo, federalismo educacional e instancias de cooperação nas relações intergovernamentais. São três segmentos que orientariam a criação de parâmetros nacionais que já estão determinados na CF/88, cuja regulamentação traria condições de educação de qualidade em todo território nacional. Ao refletir sobre determinados parâmetros nacionais comuns de qualidade de ensino e aprendizagem, talvez seja necessário um olhar para os elementos que

existem no processo educacional e que, para alguns, seria a composição do próprio Sistema Nacional de Educação.

Porém a conjunção dos normativos do Fundeb, Ideb e outros indicadores – por exemplo - não podem ser considerados sistemas. No caso do Ideb - apontam os especialistas - é um sistema que permite entender se a criança está ou não na escola e não se sabe se o aprendizado é em função desta escola (CRUZ, 2019). A escola pública, repleta de desafios, em especial a desigualdade, tem agregado pouco ao aluno, razão pela qual o país precisa de um sistema que avalie a rede de ensino como um todo para responsabilizar o gestor e entender como aplica os recursos, qual seja, o grau de eficácia da qualidade obtida. Isto é importante para a prestação de política pública e para dar suporte aos atos e estratégias dos secretários de Educação desde o início da gestão. Para o professor Binho “quem assume já sabe como será avaliado”. (CRUZ, 2019).

Os anos 1930 são vistos pela historiografia brasileira como marco da assunção pelo Estado da responsabilidade pela educação, numa perspectiva autoritária. Posteriormente, com a redemocratização do País, ao término da ditadura de Vargas até o início dos anos 1960, o Brasil passa por mudanças significativas e novas propostas educacionais emergem. Pós – 1974 até os anos 1980, os governos militares dão nova configuração ao setor educacional. Com o fim do período militar, o país passa a ter nova Constituição e propostas educacionais diferenciadas buscam alcançar hegemonia na construção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e do Plano Nacional de Educação – PNE. Os anos 1990 e a primeira década do século XXI são marcados pela busca de definição de um novo projeto de desenvolvimento do país. É sobre essas questões que se pretende trabalhar na perspectiva de apontar as confluências e os conflitos que tem inviabilizado dotar o Brasil de uma educação capaz de sustentar o seu desenvolvimento.

Neste estudo não há análise do período imperial, cujo consenso indica ser de pouca expressão e de ausência dos sistemas educacionais. A preponderância do elitismo que caracterizou a época revela pequeno avanço.

Em 1921 foi realizada uma Conferência Interestadual de Ensino Primário com patrocínio do governo federal, quando foi sugerida a criação do Conselho Nacional de



Ensino, efetivada pela reforma Luiz Alves, de 1925. Neste mesmo ano, os católicos fundaram a revista “A Ordem” e, pouco depois, o Centro D. Vital. Em 1924, foi criada a Associação Brasileira de Educação – ABE que, a partir daí, realizou várias conferências. A Reforma Luiz Alves (ou Rocha Vaz) criou o Departamento Nacional de Ensino, estabelecendo condições para instalação, em 1931, do Ministério da Educação.

Segundo a autora Diva Chaves Sarmento:

a crise e a ruptura do pacto oligárquico têm início nos anos da Primeira Guerra Mundial, mas observaram-se sucessivas crises nos anos 1930, 1950 e 1960 com reformulação do compromisso que esteve na base da “política dos governadores”, cujo espírito manteve-se, em grande medida, em nossa história por muitas décadas. ( (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

Divulgado em 1932 o Manifesto dos Pioneiros da Educação tem expressão nacional ao referir-se a um “documento escrito por 26 educadores, com o título *A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*” (DIEB). No período pré constitucional de 1934 as divergências crescem e culminam, em 1946 na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. No período entre 1938 e 1942, destacam-se alguns instrumentos dos governos para influenciar nas políticas de Educação do país. Descreve-se os movimentos em direção à institucionalização do sistema nas seguintes datas: em 1938 quando foi criado o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP; em 1939 com o Serviço Nacional de Radiofusão Educativa; em 1937 com o Instituto nacional do Cinema Educativo; ainda em 1937 através do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e no ano de 1942 no início das atividades do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Nina Ranieri nos ensina que “foi, sem dúvida, um período importante em termos de evolução educacional, sem representar, ainda, a melhor acepção de sistema” ( (USP, 2021). Um marco do período, orienta a autora Diva Sarmento, é “a criação da Universidade de São Paulo, iniciativa dos liberais revolucionários de 1932, que buscaram na Europa especialistas em diversos setores do conhecimento”. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

Nos anos subsequentes tem-se a criação, em 1946, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Em 1951 do Conselho Nacional de Pesquisa – CNPQ e da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Em

1958 é inaugurado o Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais e Centros Regionais. Para Diva Chaves Sarmiento, citando Velloso (p.18), o Brasil viverá um momento de desarranjo social entre 1950 e 1960. Para exemplificar, a autora elenca a entrada em massa do capital estrangeiro e a descapitalização do meio rural como propulsores do inchaço urbano, desemprego, inflação, crescimento da dívida externa e acentuação das desigualdades. Desta assertiva temos que:

O povo torna-se o ator social mais requisitado. É ele que aparece como base de sustentação dos vários projetos políticos como os do ISEB, de cunho mais reformista; dos Centros Populares de Cultura-CPC, de orientação marxista e dos movimentos de cultura popular do Nordeste e de alfabetização, inspirados nos grupos católicos de esquerda (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010).

O sucesso da proposta de alfabetização de adultos levou o governo a criar o Plano Nacional de Alfabetização, em janeiro de 1964 que acabou extinto em abril do mesmo ano. Este momento difícil da Educação é citado no sentido de lembrar que o eminente educador Paulo Freire se afasta do cenário, sendo submetido à prisão e ao exílio. Diva Sarmiento explica que os movimentos sociais tentaram insistir:

O Movimento de Educação de Base – MEB apareceu em 1961, resultante de entendimentos entre o governo Jânio Quadros e a Igreja Católica, para atuar inicialmente no Norte, Nordeste e Centro – Oeste. Pretendia, através da educação, engajar o povo no trabalho de transformação social. Foi o único movimento que sobreviveu ao golpe de 1964. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

Ainda na lição da autora:

As discussões em torno da LDBEN nos idos de 1958 e 1959 intensificam-se. Entre os novos atuantes tem-se Fernando Henrique Cardoso, Florestan Fernandes, Darcy Ribeiro e Cesar Lates que assinaram o Manifesto – Mais uma Vez Convocados de redação de Fernando de Azevedo.

As reformas nos demais níveis de ensino aconteceram com a Lei 5692 de 11 de agosto de 1971. A divulgação da lei foi acompanhada de comentários do Prof. Valnir Chagas, membro do Conselho Federal de Educação, que destacava: “Uma das maiores urgências de nosso desenvolvimento, senão a

maior, reside na formação de pessoal qualificado para as múltiplas atividades que atingem os vários níveis da produção. A reforma introduziu o ensino de 1º. Grau de oito anos e tornou a profissionalização obrigatória no 2º. Grau. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010, p. 6)

Muitos analistas ponderam que o período de crescimento econômico que antecedeu a década de 1980 considerado o “milagre brasileiro”, trouxe na sequência eleições diretas para governadores e o mundo comemorou a queda do Muro de Berlim. Diva Sarmento assim descreve:

No ano de 1982 os governantes foram eleitos diretamente e a oposição conquistou o governo de nove estados, entre eles Minas, Rio de Janeiro e São Paulo. Este resultado estimulou o movimento por eleições diretas para presidente da República.

Outro acontecimento em 1989 de grande repercussão foi a queda do Muro de Berlim, pondo fim à Guerra Fria. A transnacionalização da economia e a mundialização do capital redefiniram a soberania dos estados nacionais cujos objetivos econômicos passaram a ser influenciados globalmente.

Em março de 1990, foi realizada em Jomtien, na Tailândia, a Conferência de Educação para Todos, sob o patrocínio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO; Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PND e o Banco Mundial. Dessa conferência resultou a Declaração Mundial de Educação para todos, comprometendo-se os países, principalmente os de maior população do mundo, a traçar um plano decenal de educação com o fim de universalizar a educação básica.

Também nesta década, várias prefeituras foram administradas pela oposição com destaque ao Partido dos Trabalhadores. Ficaram conhecidas a Escola Plural em Belo Horizonte, a Escola Candanga em Brasília, onde surgiu o programa Bolsa Escola, com Cristovam Buarque e a Escola Cidadã em Porto Alegre. Em São Paulo, no Governo da Prefeita Luiza Erondina, cujo Secretário de educação foi Paulo Freire, tem-se o registro de iniciativas de grande expressão na seara da escola pública popular. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

A autora lembra ainda a influência do neoliberalismo dos anos 1980 ao reafirmar a necessidade de discutir as melhorias na qualidade educacional sob a ótica da diminuição dos índices de analfabetismo, equalização da educação, investimento na formação de professores, em reformas curriculares e avaliação educacional. Essas questões estiveram presentes nas reuniões entre o Brasil e órgãos multilaterais dos quais destaca-se o Fundo Monetário Internacional – FMI, o Banco Mundial e a Unesco.

Em 1994 as eleições presidenciais ganham destaque. Neste ano ocorre a disputa entre Lula e FHC. Sagrou-se vitorioso FHC que propôs, com o auxílio de profissionais da área de planejamento, economia e técnicos de alto nível via recomendações do Banco Mundial, CNPq, da experiência do “Pró Qualidade, em Minas Gerais e do modelo de universidades estaduais paulistas, o seu projeto de educação inclusiva. A autora, citando Souza, destaca:

Tudo foi objeto de atenção: merenda escolar, distribuição de livros didáticos, reorganização do sistema de informações educacionais, parâmetros curriculares nacionais para agir sobre a qualidade do ensino, aprendizado de línguas indígenas, incorporação em massa de crianças e jovens, melhoria da qualificação de professores, incentivo às políticas de promoção automática dos alunos para acertar as coortes de idade, criação de redes de ensino à distância, reforma do ensino médio, inclusive remodelando a visão de educação profissional e assim por diante. As conclusões do seminário apontaram, entre outras coisas, para a conveniência de organizar a estratégia de ação em relação ao ensino fundamental em torno da formulação de parâmetros curriculares nacionais à semelhança do que havia ocorrido na experiência espanhola de reforma educacional após a redemocratização. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

O governo FHC seguiu a orientação de organismos internacionais com ênfase nos seguintes pontos: distribuição de verbas diretamente às escolas, formação de professores à distância, melhoria da qualidade dos livros didáticos, reforma curricular, implantação dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais e avaliação das escolas. Vale ressaltar os caminhos percorridos para a implantação do PNE, tido à época como um dos documentos que poderiam compor o Sistema de Ensino.

Entre 31 de julho e 03 de agosto de 1996, realizou-se em Belo Horizonte, o Congresso Nacional de Educação – CONED com perspectiva de recuperação da qualidade do ensino. Nesse Congresso foram propostas Diretrizes para o PNE. O PNE, ensina Sarmiento, “concebe a escolarização com um patrimônio da sociedade e a educação como um instrumento de luta pelos direitos da cidadania e emancipação social, preparando as pessoas para a responsabilidade de construir coletivamente um projeto de inclusão e qualidade social para o país”. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010). No Congresso do CONED surgiram propostas ao PNE como viés destas conquistas. Ao tratar de SNE, a padronização mais próxima de sistema começa a delinear-se. A análise da autora indica como ocorreu este movimento:

o documento afirma a visão de setores populares e democráticos concebido como expressão máxima de deliberação democrática. Há um esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade brasileira pela educação, tendo como finalidade a garantia de um padrão unitário de qualidade das instituições educacionais públicas e privadas em todo o País. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

As diretrizes gerais de maior destaque consubstanciaram-se em universalizar a educação básica, garantir recursos, valorização profissional, oferta de educação pública, assegurar autonomia, definir a erradicação do analfabetismo e currículos que resgatassem a identidade do povo brasileiro, assim como o desenvolvimento da cidadania e respeito às diversidades regionais, étnicas e culturais (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010). A criação do FUNDEF, a discussão distributiva dos recursos e o Plano Decendial de Educação para Todos da UNESCO são referenciais daquela época. Enfim o PNE, aprovado em 2001, está constituído sob três eixos: “a educação como direito da pessoa, a educação como fator de desenvolvimento econômico e social e a educação como meio de combate à pobreza”. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010).

A eleição presidencial de 2002 despertou a expectativa de mudanças na seara democrática e implantação de reformas de maior significado na educação, a partir de um governo de massas. Em 2004, via Portaria 648, foi composto um grupo Executivo para analisar a proposta de criação do Fundeb que seria aprovado em 2007. Assim, em 2007, temos o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação conhecido como Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. No Decreto também estava

contemplado o índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB que combina informações sobre desempenho e rendimento na educação Básica. “O PDE” – registra Sarmento, “propunha educação de qualidade da “creche à pós-graduação, ampliando o horizonte educacional de todos e de cada um, independentemente do estágio em que se encontre no ciclo educacional. A autora elabora a seguinte análise para explicar o alicerce do PDE:

A partir destas reflexões o PDE é apresentado como sustentado em seis pilares: visão sistêmica de educação, territorialidade, desenvolvimento, regime de colaboração, responsabilização e mobilização social. Ao longo do processo percebe-se que o PDE foi se consolidando em torno de quatro eixos norteadores: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização, sob o lema “mudar o retrato da educação brasileira”. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

Em 2007 o MEC iniciou outro movimento: promover uma Conferência Nacional, cujo tema norteador era a construção do Sistema Nacional de Educação. Este movimento, no entanto, não demonstra maior entendimento coletivo sobre limites de descrição de políticas de apoio e regras do regime de cooperação. “Como resultado” – ensina Diva Chaves Sarmento, “o MEC assumiu o compromisso institucional de apoiar a organização da Conferência Nacional de Educação prevista para realizar-se em 2010 sob o lema” Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação”. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

Desde 1932, época do Manifesto dos Pioneiros da Nova Escola, acumulam-se planos educacionais, a exemplo do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, o PNE e os PMES. O que se discute é a sua superposição, ou seja, se estariam articulados e se resolvem, na prática, os entraves acerca do apoio técnico, recursos na medida adequada e se trazem sentido para o processo de cooperação federativa. Conforme analisamos, detecta-se certa dicotomia entre os anseios dos municípios por autonomia e independência e a atuação dos outros entes federativos. Isso acaba por discutir o próprio sentido dos planos existentes. Esse efeito é importante e nos leva a crer acerca da urgência do diálogo federativo sob pena de ampliar as desigualdades e praticamente admitir a nulidade do esforço individual dos educadores.

Para explicitar a perspectiva de educação em rede trataremos do tema diálogo federativo sob a ótica das relações entre os governos com o propósito de lançar reflexões sob um dos pontos de maior importância no processo de operacionalização dos Planos Nacionais de Educação: a efetivação dos compromissos entre os entes federados.

A autora Thamyres Wan de Pol Fernandes ensina que documentos como a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (Lei 9.394/96), do Fundeb (Lei 14.276/21), a lei que estabelece o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), e do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007), tratam dos assuntos cooperação, colaboração e até competição no meio educacional nas relações entre os governos. A ensaísta elabora os seguintes questionamentos:

No livro “Conferencia Nacional de Educação (CONAE), 2010 – Reflexão sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação”, organizado por Arlindo Cavalvanti de Queiroz e Lêda Gomes, distribuído pelo INEP, um dos materiais disponíveis para subsidio da Confederação Nacional de Educação, em suas diversas etapas, vários autores referiam-se à questão. Isso nos mostra o quão atual e pertinente é a busca do entendimento pela questão da cooperação e colaboração. A princípio o assunto remeteu-me a uma série de questionamentos como:

- Como a Constituição caracteriza o regime de colaboração ente as três instancias do poder (União, Estados e Municípios)?
  
- Como essa articulação ocorre para o atendimento da educação básicas em suas diversas etapas e modalidades?
  
- Quais políticas implantadas atualmente objetivam estabelecer essa cooperação e de que forma?
  
- Por fim, a questão que percorre há mais de duas décadas a educação no País e que julgo como de fundamental entendimento: é possível compatibilizar autonomia e independência? (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)

De origem constitucional, o princípio de colaboração declara que as normas sobre educação, instruídas pelas diretrizes e bases definidas pela União podem permear a elaboração dos sistemas nos Estados e nos Municípios. Para Diva Chaves Sarmiento, citando Abrucio, há um contexto relacionado à descentralização que talvez explique alguns conflitos que podem estar na relação intergovernamental e representam impasses:

Markado por uma descentralização pulverizada e com escassa coordenação entre os entes federativos, surgiram dois comportamentos: de um lado, um jogo defensivo e não cooperativo, e, de outro, a tentativa de criar formas de coordenação entre os níveis de governo. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010).

O principal argumento é o de que sem um consórcio articulado e compromissado, sem um regime fiscal que atenda de fato ao pacto federativo, o alcance das políticas torna-se minimizado, ou em outros termos, a capacidade de autodeterminação, auto-organização e autogoverno têm sido insuficiente para a solução das demandas nos Estados-membros e municípios que, na via da legislação, subordinam-se à hierarquia da União.

A investigação demonstra que os Arranjos Educacionais guardam expressivo significado em face do processo de colaboração e reciprocidade na formação das políticas educacionais afetas aos entes federativos na expansão da oferta de ensino de qualidade e - de acordo com as experiências exitosas - deve ser inserido no Sistema Nacional de Educação para a ampliação da participação social. Neste contexto podemos perceber os esforços de diversas entidades, a exemplo de SASE, Undime, Uncme, Consed e CNE entre outros que defendem o modelo de atuação dos Consórcios Públicos e dos Arranjos de Desenvolvimento da Educação à luz da atuação em rede.

Segundo Cury (2010), a regulamentação para a cooperação federativa no Brasil por meio da instituição de um Sistema Nacional de Educação (SNE) trata-se de matéria da mais alta importância e significado para o conjunto das ações públicas e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento do ensino. A criação de um SNE tem sido defendida desde os Pioneiros da Educação na década de 30, e ganha força, sobretudo, a partir da Conferência Nacional de Educação – CONAE, 2010. (SARMENTO, PAIVA, *et al.*, 2010)



Os Arranjos Educacionais, cujo princípio é norteado pela colaboração recíproca, guardam importante conexão com o Sistema Nacional de Educação haja vista o alcance das políticas educacionais de gestão descentralizada, ou seja, gestão compartilhada dos sistemas de ensino e repartição de responsabilidades.

Os Arranjos Educacionais servem de exemplo para vislumbrar a elaboração de planos e projetos de financiamento e acelerar o desenvolvimento educacional. É necessário pontuar que na proposta de regulamentação do SNE, há previsão para a administração de verbas através da aplicação do CAQ – Custo Aluno Qualidade tido como elemento fundamental na equalização dos gastos educacionais em especial na suplementação federal para estados e municípios de menor expressão econômica.

Consoante o que nos orienta Miranda M.S Cunha ao explicar sobre os ADE's tem-se o destaque à iniciativa empresarial em face dos sistemas de ensino:

A proposição do ADE origina-se no período de lançamento, por parte do governo federal, do Plano de Desenvolvimento de Educação (PDE) em 2007, quando o empresariado paulista tende a apoiar um conjunto de medidas para incentivar o fluxo empresarial na gestão educacional, que culminou no movimento Todos Pela Educação (TPE). O movimento conta com uma coordenação nacional, com apoio da Rede Globo, dentre outras Emissoras de Rádio e Jornais, Fundação Victor Civita, Fundação Ayrton Senna, Fundação Bradesco, Fundação Itaú, Instituto Votorantim, dentre outras empresas. (MIRANDA, CUNHA e PEREIRA, 2020).

A materialização dos Arranjos Educacionais Brasil afora, a exemplo dos que operam nos estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Tocantins, Sergipe, Espírito Santo e São Paulo, revelam parcerias aglutinadoras de municípios em prol da organização em redes educativas na promoção de governança local e fortalecimento do regime colaborativo com importante reflexo sobre desenvolvimento integrado. Está constatado o papel de destaque da administração pública, através de seus agentes, das Parcerias Público Privadas, dos movimentos sociais, e da participação da população local e dos atores do terceiro setor que, através de institutos e fundações contribuem, efetivamente, para a ampliação do processo educacional representados em diversos casos exitosos da presença de governança, articulação, accountability e formação de indicadores de resultado. Frise-se que os resultados das ações executadas no âmbito do federalismo educacional, em especial nos estados e

municípios, trazem compromissos relevantes para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação, pela ampliação de potencialidades que surgem da aplicação do princípio da gestão democrática e que terão ainda maior espaço se amparadas por um Sistema Nacional de Educação.

Diversas entidades que militam na Educação pública tentam prever o cenário com o SNE pois sabem da sua importância como estratégia de colaboração. A Entidade todos pela Educação traz um exemplo emblemático:

Dependendo de onde se mora, ir de uma cidade a outra via transporte público pode ser uma aventura, e não no bom sentido: talvez você precise de mais de um tipo de bilhete, fazer muitas conexões e gastar longas horas em percursos indiretos. Isso se nenhum dos transportes quebrar, deixando você sem opções para seguir caminho.

Tudo isso ocorre por inúmeros motivos, mas grande parcela de culpa se deve a um problema em especial: a falta de cooperação entre diferentes esferas de governo. Se os bilhetes, passagens e trajetos dos transportes fossem planejados de maneira integrada, haveria custos mais baixos e mais ofertas. De maneira menos evidente, desafio semelhante acontece em outro serviço muito presente na vida de todos os cidadãos brasileiros: a Educação.

A cooperação entre escolas municipais, estaduais e universidades muitas vezes falha e o resultado é uma desconexão financeira e gerencial entre esses estabelecimentos. Da mesma maneira que no transporte, entre a Pré-escola e o diploma universitário, as crianças e os jovens brasileiros vivem uma trajetória cheia de percalços que, por falta de integração entre prefeitura e governos estadual e federal, muitas vezes é interrompida. Um exemplo evidente é a diferença de infraestrutura e currículo entre escolas municipais e estaduais, por exemplo.

Para colocar um fim a isso, o Brasil precisa de um mapa de colaboração, cuja criação está prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) e deveria ter ocorrido em 2016. Trata-se do Sistema Nacional de Educação (SNE). (EDUCAÇÃO, 2018)

Os estudos do Prof. Mozart Neves Ramos explicam o regime de colaboração horizontal mediante Arranjos de Desenvolvimento da Educação e também demonstra

a pertinência do debate rumo ao SNE no Brasil a partir dos argumentos que definiram estes modelos de atuação. O autor declara a necessidade de olhar o território à luz do Art. 205 da CF/88 e da evolução dos processos que operam em rede. É fato que a academia, consoante experiências exitosas em diversas áreas do conhecimento, têm ocupado papel de relevo particularmente em relação à inovação no segmento de medicamentos, novos materiais e soluções tecnológicas das mais diversas que comprovam a sua importância. Para o autor a similaridade territorial no Brasil, a partir da força colaborativa de seus municípios, pode suscitar melhor oferta educacional se considerarmos as oportunidades de redução das desigualdades e a manutenção de políticas públicas mais perenes. Para o ensaísta, o Arranjo de Desenvolvimento Educacional traduz-se em:

...forma de colaboração territorial, basicamente horizontal, instituída entre entes federados municipais, visando assegurar o direito à educação de qualidade e ao seu desenvolvimento territorial e geopolítico. (USP, 2021)

Desta assertiva, tem-se que os Arranjos de Desenvolvimento Educacional são configurados a partir de conveniências relacionadas à formação profissional, reavaliação de currículos e ampliação das discussões sobre custeio e financiamento, elementos comuns e de muita importância para agentes públicos, gestores e educadores em diversos municípios que em parceria, identificam as dificuldades, debatem propostas e elaboram soluções que atendem, cada vez mais, a demandas da comunidade. O autor cita os ADE's de Votuporanga na Região Noroeste de SP, que aglutinou de início 17 cidades e hoje já atua com mais de 60, o Granfpolis da Região da Grande Florianópolis com 22 municípios em 2015, o da Chapada Diamantina na Bahia cujo resultado do Ideb é bastante expressivo além de outros da Região Norte (Carajás e sul do Maranhão) apoiados pela Cia Vale do Rio Doce como exemplos de redes articuladas e colaborativas em Educação que em 2020 contavam com a atuação de 225 municípios reunindo mais de 414 mil matrículas. Ressalta-se que nestes casos, o objetivo de erradicação do analfabetismo e a diminuição da evasão e da reprovação, aliado às atividades de formação continuada e aperfeiçoamento do trabalho de coordenadores e diretores representam fatores de indiscutível importância no contexto das parcerias.

É importante destacar, consoante a realidade dos Arranjos de Desenvolvimento Educacional no Brasil, que ao atuarem se conectam com a previsão consubstanciada na Resolução do Conselho Nacional de Educação que trata das Diretrizes Operacionais para a implantação dos ADE's. Para Mozart alinhar perspectivas pode fazer a diferença:

Os integrantes do ADE devem possibilitar alinhamento na formulação dos respectivos Planos Municipais de Educação, na perspectiva de um processo de planejamento intermunicipal ou regional articulado e sistêmico, que possa reger as principais diretrizes para a educação do território. (USP, 2021)

O autor cita ainda, de forma muito pertinente, as oportunidades que estão adstritas à Lei 13.019/2014 como “instrumento fundamentador do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações do terceiro setor em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco”. (USP, 2021)

## **METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento do presente trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas baseadas em publicações científicas da área de educação, em especial os estudos relacionados a sistemas e as perspectivas de mudanças contempladas na aprovação do PLP 235/19 que tramita no Congresso Nacional com vistas a implantação do Sistema Nacional de Educação e complementadas pelos debates de educadores que estão avaliando este possível novo contexto organizacional e normativo.

O objetivo deste artigo, portanto, é demonstrar a necessidade do país em acompanhar de forma vigilante o debate da implantação do Sistema Nacional de Educação, em especial neste período que antecede a aprovação, para o alcance da identificação de propostas capazes de realizar as mudanças em maior escala de acordo com a urgência imposta pela solução dos grandes problemas da educação. Isso porque à medida que a escola pública não consegue entregar ensino de maior qualidade, ou seja, não define as articulações em todos os níveis, não combate a

evasão de forma eficaz, não investe em tecnologia, não capacita o corpo docente e, em suma não resolve os problemas sociais que prejudicam o aprendizado, a sociedade perde em desenvolvimento e acentua-se a desigualdade. Um dos passos realizados para alcançar o objetivo geral da pesquisa foi verificar o contexto legal que permeia o sistema. Na etapa posterior conceitua-se sistema em bases operacionais consistentes e trata-se os demais aspectos que abordam o tema. O terceiro dos objetivos específicos da pesquisa foi levantar as boas práticas relacionadas aos efeitos da federalização educacional, em particular os arranjos que apresentam maior resultado. Este roteiro analisa de que forma o Sistema Nacional de Educação pode ajudar a reduzir os impactos das atuais deficiências no aprendizado.

Diante de um mercado altamente competitivo nos mais diversos ramos das profissões, a exigência de boa escolaridade prezarà cada vez mais por conteúdo, credibilidade e confiabilidade. É salutar a busca por soluções pautadas em qualidade, ou seja, alunos que realmente tenham preparo para estes grandes desafios da globalização. Um dos meios de diferenciação está na atribuição de valor na formação de cidadãos com pensamento crítico e independente através da adesão de conhecimentos que sejam úteis ao longo de sua experiência e evolução visando atender as organizações sob a perspectiva da construção de uma sociedade alinhada com as mudanças da tecnologia e que possam contribuir com o país que, por décadas, sofre com o desinvestimento na formação de mão de obra.

Em suma, buscou-se reunir dados/informações com o propósito de responder ao seguinte problema: Como o Sistema Nacional de Educação poderá alterar a realidade da escola pública no Brasil?

Neste artigo, realizou-se uma pesquisa bibliográfica narrativa que orientou a busca dos trabalhos relacionados ao tema. Foram usadas as palavras – chave SNE, Educação, Congresso, Aprovação do SNE e Arranjos Educacionais nas plataformas: Google Acadêmico, Senado, Congresso, Scielo entre outras.

## **DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Depreende-se da análise que a forma mais popular de interpretar o Sistema Nacional de Educação é compará-lo à saúde e assim é recorrente a ideia de um

Sistema de Educação nos moldes do que já ocorre através do Sistema Único de Saúde. Mas esta questão exige diversas ponderações que estão relacionadas à operacionalização das políticas públicas em cada área. Ao comparar os rigorosos padrões de atendimento do SUS, percebe-se que as normas estabelecidas estão direcionadas aos procedimentos de cuidados médicos à população, prevenção de doenças e outras exigências relacionadas aos tratamentos, situação diferente das demandas da Educação que não pode - de acordo com diversos especialistas - guardar viés de padronização, haja vista a necessidade de respeitar-se as diferenças regionais e locais de ensino e aprendizagem.

Se na saúde os padrões de atendimento são rigorosos - e assim devem ser - nas escolas públicas os critérios são diferentes, a depender das condições, capacitações e perfil de gestão em cada rede de ensino, notadamente nas pequenas cidades, precárias de condições técnicas e financeiras para a consecução dos objetivos e metas de seus planos educacionais.

A Constituição Federal de 1988 cumpre o seu papel fundamentador da política nacional de educação ao estabelecer a universalidade, gratuidade e generalidade do ensino público no país e este quadro, aliado às normativas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, servem para contextualizar a construção de um Sistema Nacional de Educação. As acepções jurídicas do tema, seguidas da noção de sistema educacional devem ser elencadas para melhor entendimento da atual conjuntura, notadamente em tempos de aprovação do PLP 235/19 em tramitação na Câmara Federal. Os resultados que se espera desta votação trazem evidências de aperfeiçoamento necessárias à reestruturação das redes de aprendizado no país e sustentam a ideia de atuação em colaboração para antecipar as soluções dos diversos problemas ligados ao abandono, à evasão, ao aperfeiçoamento dos docentes e tantos outros existentes mesmo antes do período pandêmico e que só foram agravados.

A importância de um Sistema Nacional de Educação que incorpore, em definitivo, a ideia de atuação conjunta e colaborativa entre os entes federados, revela a perspectiva de importante mudança no atual processo de ensino público e aprendizagem no país, atualmente permeado de dificuldades atreladas à falta de qualidade a exemplo dos pequenos municípios carentes de condições técnicas e financeiras capazes de ofertar ensino de maior eficácia num ambiente globalizado.

Atribui-se à falta de normatização os entraves de auxílios compartilhados, em especial no processo de diálogo com a União (MEC e CNE) concentradores das principais diretrizes nacionais das políticas públicas em detrimento da autonomia de estados e municípios que não conseguem maior articulação para a solução de suas demandas e, por isso, a necessidade de um sistema aglutinador e participativo capaz de incentivar mudanças de melhoria em escala. Para Saviani:

"Tem-se consciência dos condicionamentos da educação em relação à realidade global; de modo especial, sabe-se quanto a educação depende da estrutura política. No entanto, sabe-se também, como afirmam os economistas atuais, que o desenvolvimento é um processo social global que pressupõe, além de outras condições, "um propósito deliberado e coerente, segundo determinados modelos básicos". (SAVIANI, 2021)

Desta assertiva, extrai-se que os modelos normativos para a conquista de soluções de maior eficácia na educação do Brasil perpassam os atuais regulamentos e atingem perspectiva mais ampla, ou seja, exigem ações articuladas e colaborativas dos entes federados na busca do objetivo comum: melhoria da qualidade do ensino em território nacional.

Ao utilizar a perspectiva de desenvolvimento a partir da educação de qualidade, o autor demonstra o significado de um Sistema Nacional de Educação que conduza o país à conquista de conhecimentos que sustentem crescimento e melhoria da condição de vida da população tais como os exemplos europeu e asiático cuja performance econômica tem sido importante para permanecerem como protagonistas. Frise-se que nestes gigantes econômicos a Educação está inserida no contexto de crescimento e competitividade. Assim é salutar que se pense em planejamento. Para Josiane de Souza há interação entre os projetos de ensinar e de sociedade:

A ideia de planejar a educação emerge com a percepção de que o projeto de ensinar tem relação com o projeto de sociedade, sendo essa percepção parte do processo da modernidade, em outros termos de desenvolvimento e bem estar social. Uma discussão que se inaugurou a partir do PNE foi a de que os alunos não estavam recebendo a educação adequada para aquele contexto social. As escolas tiveram que repensar seus currículos e métodos, buscando uma forma de reverter esse quadro. A globalização passou a ser um tema recorrente com implicações na forma de pensar o papel dos Estados

Nacionais e a opção de planejamento na área educacional. Sendo assim, o País começou a tratar os impactos da falta de um Sistema de Educação de maior articulação e baseado em planejamento. **(SARMENTO, PAIVA, et al., 2010)**

A regulamentação do SNE no Brasil traz a proposta de colocar o país em outro patamar de desenvolvimento, qual seja, de aperfeiçoamento e organização de políticas que conduzam à equidade. Para tanto, o sistema poderá trazer níveis de maior articulação no contexto federativo capazes de instituir novas responsabilidades em prol de práticas educacionais que preservem a cidadania, inclusão e socialização como objetivos já amparados pela CF/88, mas que dependem de coordenação, diretrizes e sobretudo ações relacionadas à gestão democrática e avaliação da educação básica. Nesta situação o SNE poderá ser o fator de articulação das realidades locais e nacionais via integração de sistemas baseados em colaboração e cooperação interfederativa.

Os debatedores defendem que o SNE somente terá eficácia se tratar adequadamente as questões da desigualdade, discriminação e critérios de qualificação do CAQ com detalhes suficientes para a garantia de padrões mínimos de aprendizagem. Neste estatuto a participação da sociedade civil, sindicatos, estudantes, academia, e demais entidades será essencial e deverá lhes garantir voz nas comissões tripartite e bipartite, ocasião em que o diálogo estará preservado, ou seja, as realidades e demandas da escola pública poderão converter-se em princípios, diretrizes e dimensões para soluções comuns e, portanto, para avanços mais rápidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De acordo com o MEC, "o principal objetivo do SNE é aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional com equidade" (EDUCAÇÃO, 2021).

Depreende-se desta declaração que o Brasil precisa de um sistema que integre as ações de maneira vinculante, ou seja, é necessário que os entes da Federação passem a garantir o direito ao acesso à educação de qualidade a todos os brasileiros em regime de articulação com os sistemas de ensino do MEC. Em outros termos, a



União terá que articular com Estados e municípios em todos os níveis para trazer os alunos de volta à sala de aula, capacitar os professores, investir em tecnologias, equalizar o orçamento e resolver os problemas sociais – em especial a desigualdade - num contexto de ensino de qualidade.

Para tanto, as organizações responsáveis pelo ensino precisam se posicionar quanto à sua estratégia, procurando ter ciência de quando e como as suas mudanças serão necessárias. Nesse contexto, a proposta de trabalho científico visou apresentar conceitos, definições e ferramentas necessárias às decisões de ampliação de processos amparadas no Sistema Nacional de Ensino que responda adequadamente aos princípios de proteção dos direitos constitucionais na educação da população e preserve a igualdade de condições e acesso voltados às necessidades de correção dos problemas que afastam as crianças e jovens da escola pública que perduram ao longo dos anos e que contribui para o atraso socioeconômico do Brasil.

O que se pode perceber na prática é que, quando há existência de interesses comuns entre os entes, estes tendem a se esforçar para estabelecer a colaboração mútua, caso contrário, pode ocorrer oposição ou até mesmo certa concorrência. Um fator preponderante nesse caso são as ideologias políticas divergentes.

Vale ressaltar que mesmo não havendo hierarquia entre Estados, União e municípios, a omissão de algum agente, relações autoritárias ou competitivas e até mesmo algum tipo de interferência na interpretação podem trazer consequências ao país como um todo, com reflexos no cenário educacional. Isso talvez conduza ao raciocínio de que a distância de um regime de colaboração que represente a regulamentação federativa ou seja, o alcance das políticas, possa estar minimizado.

Este artigo objetivou investigar a expectativa de aprovação do Sistema Nacional de Educação e a consolidação de forças em torno do federalismo educacional como solução para o encaminhamento das questões governamentais relacionadas às políticas de educação e a geração de novos rumos organizacionais que promovam a equidade territorial para alavancar a qualidade do ensino no país.

Para tanto, traçou as linhas históricas de maior representatividade, apresentou as conceituações mais importantes e buscou entender os resultados de atuação em rede para demonstrar a pertinência dos debates em torno do tema, razão pela qual espera-se que a aprovação do SNE configure em alternativa para gestores estaduais

e municipais como instrumento para ultrapassar os obstáculos da deficitária qualidade do ensino.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRUZ, P. 1 vídeo (5:25 min.). Qual a importância de um sistema nacional de educação? **Publicado pelo Canal Futura Play**, 22 maio 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TtLwem8SB1E>>. Acesso em: 15 set. 2022. Entrevista com Binho Marques.

EDUCAÇÃO, M. D. MEC propõe pacto nacional para o debate e a elaboração das leis. **Ministério da Educação**, 2021. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36419-sistema-nacional-de-educacao#:~:text=O%20principal%20objetivo%20do%20SNE,o%20direito%20constitucional%20com%20equidade.>>. Acesso em: 25 set. 2022.

EDUCAÇÃO, T. P. Mais cooperação, por favor. **Todos pela Educação**, 2018. Disponível em: <[https://todospelaeducacao.org.br/noticias/Mais-cooperacao\\_-por-favor/](https://todospelaeducacao.org.br/noticias/Mais-cooperacao_-por-favor/)>. Acesso em: 19 set. 2022.

MIRANDA, M. D. S.; CUNHA, M. C.; PEREIRA, R. D. S. Arranjos institucionais para a gestão da educação em territórios da Bahia: tensões entre o público e o privado. **Scielo Brasil**, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/vnBNTF9hxcdR7FmBgvhbz3F/?lang=pt>>.

NICOLETI, J. E. Arranjos de Desenvolvimento da Educação: Uma alternativa partilhada de gestão municipal da educação. **Unesp**, 2014. Disponível em: <[https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao\\_escolar/3333.pdf](https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/3333.pdf)>.

SARMENTO, D. C. et al. **Sistemas de educação no Brasil: políticas, autonomia e cooperação**. 3. ed. Juiz de Fora: UFJF, v. I, 2010.

SAVIANI, D. **Educação Brasileira Estrutura e Sistemas**. [S.l.]: Autores Associados, 2021. Disponível em: <[https://www.amazon.com.br/Educa%C3%A7%C3%A3o-Brasileira-Estrutura-Dermeval-Saviani/dp/6588717229#detailBullets\\_feature\\_div](https://www.amazon.com.br/Educa%C3%A7%C3%A3o-Brasileira-Estrutura-Dermeval-Saviani/dp/6588717229#detailBullets_feature_div)>. Acesso em: 26 set. 2022.

USP, C. D. E. B. E. I. S. 1 vídeo (02:28:16 min). Minicurso - Sistema Nacional da Educação e Regimes de Colaboração: Aspectos Jurídicos. **Publicado pelo Canal**

**USP**, 02 set. 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Px-g8Wpy0PY>>. Acesso em: 31 ago. 2022. Entrevistados: Nina Ranieri e Mozart Neves Ramos.